



Estudo sobre carga tributária e encargos do setor elétrico brasileiro

Período-base: 2019



Apresentação



Ronaldo Valiño
Sócio e líder do Setor
de Energia na PwC Brasil



Bruno Porto
Sócio e líder de Consultoria
Tributária para o Setor de
Energia na PwC Brasil



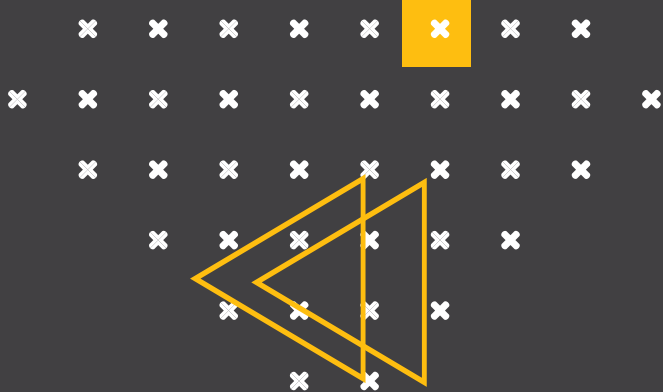
Sarah Maia
Diretora de Consultoria
Tributária para o Setor
de Energia na PwC Brasil

O Estudo sobre a carga tributária e os encargos do setor elétrico brasileiro para o ano 2019, que aqui apresentamos em parceria com o Instituto Acende Brasil, consolida a carga efetivamente paga por 35 empresas do setor elétrico brasileiro, as quais representam, aproximadamente, 70% do mercado GTD (Geradoras, Transmissoras e Distribuidoras). Seu conteúdo revela a necessidade de um olhar atento sobre os níveis elevados de tributação sobre o setor elétrico em busca de maior eficiência alocativa de um setor econômico que é base de todas as cadeias produtivas e de consumo de nosso país. Sua relevância passa a ser especialmente alta neste momento de discussões sobre reforma tributária, que passou a ser uma pauta prioritária para o Congresso e para o Governo Federal.

Há mais de 100 anos no país, a PwC Brasil conta com cerca de 4 mil profissionais, distribuídos em 15 escritórios em todas as regiões brasileiras. Trabalhando de forma colaborativa, nossas equipes multidisciplinares passam por um aprimoramento constante e usam as soluções digitais mais inovadoras do mercado na busca de respostas rápidas e eficientes para os problemas de nossos clientes. O aspecto mais estratégico dessa estrutura pulverizada e conectada é garantir que nossos talentos continuem sendo a nossa maior riqueza e que tenham amplo conhecimento das culturas e das vocações econômicas próprias de cada região. Pois existe uma PwC para cada desafio dos nossos clientes e das comunidades em que atuamos.

A área tributária da PwC Brasil atua de forma multidisciplinar e inovadora na busca de soluções no contexto do sistema tributário brasileiro, além de ser altamente suportada por tecnologia. A atuação focada no setor de energia busca trazer conhecimento especializado, experiências, sinergias e insights importantes para nossos clientes. Com nossa experiência global e o conhecimento de mais de 4 mil especialistas em energia e utilities espalhados pelo mundo, sendo 200 apenas no Brasil, estamos à disposição para atender às necessidades específicas deste importante setor para o Brasil. Nosso foco no setor de energia e utilities traz soluções da estratégia à execução.





Claudio J. D. Sales
Presidente do Instituto
Acende Brasil



Eduardo Müller Monteiro
Diretor Executivo do
Instituto Acende Brasil

O Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br) é um *Think Tank* voltado ao desenvolvimento de ações e projetos para aumentar o grau de transparência e sustentabilidade do Setor Elétrico Brasileiro. Baseados em números e fatos, produzimos análises com a lente de longo prazo, buscando oferecer à sociedade um olhar que identifique os principais vetores e pressões econômicas, políticas e institucionais que moldam o setor.

Com base nos princípios acima, a equipe de executivos e pesquisadores do Instituto presta os seguintes serviços profissionais: (a) Cursos baseados em uma arquitetura que cobre as principais disciplinas e dimensões do Setor Elétrico Brasileiro; (b) Estudos e análises que combinam conhecimento setorial aprofundado com técnicas analíticas consagradas, incluindo *Scenario Planning* para tomada de decisões, estudos setoriais, análise e monitoramento de matérias Legislativas, Regulatórias e Tarifárias; (c) Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento regulados pela ANEEL ao longo de várias linhas acadêmicas, com destaque para Regulação, Temas Socioambientais e Fronteiras Tecnológicas da cadeia de valor GTDC; (d) Selo Energia Sustentável, um instrumento de avaliação do desempenho socioambiental de empreendimentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (e) Clipping Setorial diário; e (f) Informe Político-Regulatório semanal, reportando as atividades que afetam o Setor Elétrico Brasileiro no Congresso Nacional (Projetos de Lei, Audiências Públicas etc.), Poder Executivo e ANEEL (Portarias, Atas do CMSE, Resoluções, Despachos etc.) e Instituições Setoriais (ONS, CCEE, EPE, Órgãos Ambientais), com análises de balanço energético e fluxos entre subsistemas, PLDs semanais, leilões, reajustes e revisões tarifárias.



Acesse nossas páginas e saiba mais sobre o tema:

[Setor de Energia - PwC Brasil](#)

[Strategy& - Energia](#)



Sumário

Sumário executivo	6	6.	Abertura da carga consolidada de tributos e encargos	13	
1.	O setor	7	7.	Série histórica: abertura da carga total consolidada de tributos e encargos nos períodos 1999-2008 e 2014-2019	16
2.	Universo de tributos e encargos analisados	8	8.	Série histórica: carga total consolidada de tributos e encargos nos períodos 1999-2008 e 2014-2019	18
3.	Amostra das empresas consideradas no estudo	9	9.	Série histórica: arrecadação da CDE em 2014-2019	19
4.	Limitações do estudo	10	10.	Abertura da despesa de CDE por destinação e arrecadação - 2019	21
5.	Metodologia para cálculo da carga de tributos	11	11.	Alíquotas nominais de ICMS por estado	22

Sumário executivo

Este estudo foi desenvolvido com base na carga tributária e de encargos setoriais efetivamente arrecadados por **35** empresas do setor elétrico brasileiro, as quais representam, aproximadamente, **70%** do mercado GTD (Geradoras, Transmissoras e Distribuidoras), conforme detalhado na [seção 3](#).

Para o ano-calendário **2019**, a carga consolidada de tributos (36,5%) e encargos setoriais (10,8%) representa **47,3%** do total da receita bruta operacional das empresas que compõem a amostra.

Em termos comparativos, a variação mais relevante se deu na carga de **encargos setoriais**, liderada pela diminuição na CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), cujo orçamento de arrecadação e destinação é definido pela Aneel. Já a carga tributária apresentou estabilidade na amostra analisada.

Para o estudo de 2019, no cálculo dos tributos federais, desconsideramos itens extraordinários e temporários, conforme a [seção 6](#) deste estudo.

Conforme analisado na [seção 9](#) deste estudo, a variação mais expressiva para 2019 se dá nos encargos setoriais, com destaque para a CDE.

Competência	Carga sobre a receita		Variação
	2018	2019	
Tributos federais	15,9%	15,3%	-0,6 p.p.
Tributos estaduais	21,2%	21,2%	0 p.p.
Tributos municipais	0,02%	0,03%	0,01 p.p.
Encargos setoriais	12,9%	10,8%	-2,1 p.p.
Total	50,0%	47,3%	-2,7 p.p.

1. O setor

A cadeia produtiva do setor elétrico é dividida em três segmentos:



Geração

É o segmento responsável por produzir energia elétrica e inseri-la nos sistemas de transporte (transmissão). No Brasil, o segmento de geração é bastante pulverizado, contemplando **8.803**⁽ⁱ⁾ usinas de geração outorgada de energia elétrica (de fontes energéticas diferentes, tais como: hidrelétricas, termelétricas, eólicas e solares).



Transmissão

O segmento de transmissão se encarrega de transportar energia proveniente das usinas geradoras. No Brasil, esse segmento contava com **144** agentes e **226** concessões até dezembro de 2019.⁽ⁱⁱ⁾



Distribuição

É o segmento que distribui a energia para os consumidores finais, contemplando atualmente **109**⁽ⁱⁱⁱ⁾ agentes no Brasil, sendo 53 concessionárias, 43 permissionárias e 13 autorizadas.

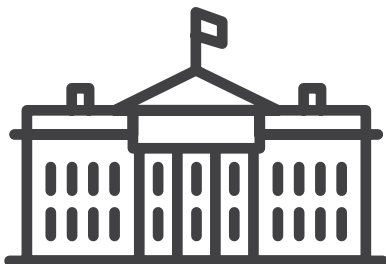
Fonte: dados extraídos dos sites abaixo em dezembro de 2019:

⁽ⁱ⁾ <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico>

⁽ⁱⁱ⁾ http://www.ons.org.br/AcervoDigitalDocumentosEPublicacoes/SEAMSE_201912.pdf

⁽ⁱⁱⁱ⁾ <http://www.aneel.gov.br/distribuicao2>

2. Universo de tributos e encargos analisados



Tributos federais, estaduais e municipais:

1. **IRPJ:** Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
2. **CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
3. **ICMS:** Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
4. **ISS:** Imposto sobre Serviços;
5. **PIS/Pasep:** Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
6. **COFINS:** Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
7. **Encargos trabalhistas:** INSS (contribuição ao INSS devida pelo empregador), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e demais encargos sociais.



Encargos do setor elétrico:

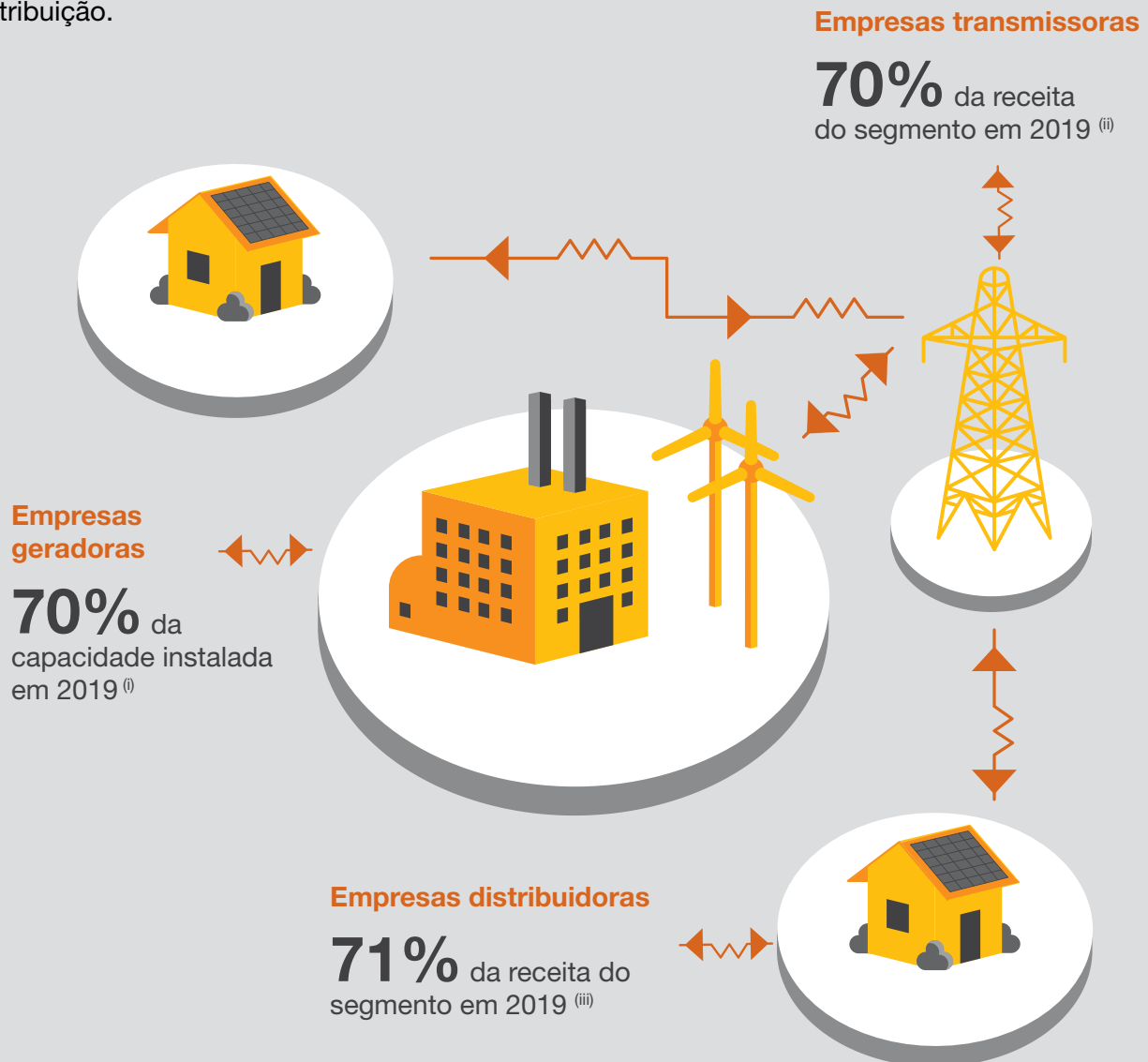
1. **CFURH:** Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos;
2. **CDE:** Conta de Desenvolvimento Energético^(*);
3. **RGR:** Reserva Global de Reversão;
4. **TFSEE:** Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica;
5. **ESS:** Encargos de Serviços do Sistema;
6. **ONS:** Operador Nacional do Sistema;
7. **Proinfa:** Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica;
8. **P&D:** Pesquisa e Desenvolvimento;
9. **PEE:** Programa de Eficiência Energética;
10. **EPE:** Empresa de Pesquisa Energética;
11. **FNDCT:** Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

^(*) De acordo com o art. 4º do Decreto nº 9.022/2017, a CDE aglutina os encargos da CCC (Conta de Consumo de Combustíveis) e da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

3. Amostra das empresas consideradas no estudo

O estudo contemplou a análise de **35** empresas do setor elétrico com atividades operacionais nos segmentos de geração, transmissão e distribuição.

Tal amostra representa o setor elétrico brasileiro aproximadamente da seguinte forma:



⁽ⁱ⁾ Fonte: dados extraídos em junho de 2020 das demonstrações financeiras auditadas e do Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico de dezembro de 2019, do Ministério de Minas e Energia.

⁽ⁱⁱ⁾ Fonte: dados extraídos no site da ONS e das demonstrações financeiras auditadas (extraídos em junho de 2020).

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Fonte: dados extraídos no site da Aneel em junho de 2020.

4. Limitações do estudo

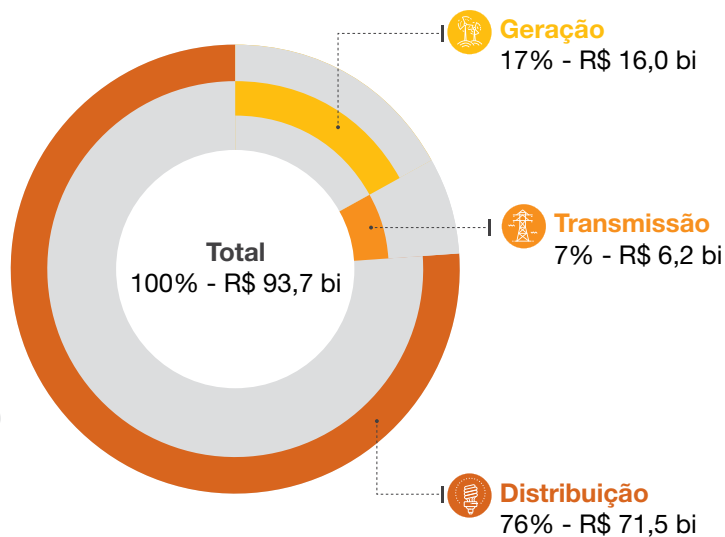
- Nossos trabalhos consistiram na elaboração de demonstrações informativas do impacto da carga tributária e encargos sobre o setor elétrico brasileiro, nos seus três segmentos (geração, transmissão e distribuição), a partir das informações disponibilizadas pelas empresas de energia elétrica e das informações obtidas diretamente de suas demonstrações financeiras, disponibilizadas no site da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) ou arquivadas no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e nos respectivos websites de cada um dos agentes do setor elétrico incluídos no presente estudo.
- Nossa análise está, portanto, limitada às informações sobre os tributos e encargos setoriais que foram declarados pelas empresas nas referidas demonstrações financeiras, sem análise dos procedimentos de cada empresa para calcular e demonstrar cada um desses valores relativos aos tributos e encargos setoriais constantes do estudo.



5. Metodologia para cálculo da carga de tributos

O total da arrecadação de tributos e encargos setoriais das empresas selecionadas para estudo nos segmentos GTD em 2019 foi de aproximadamente R\$ 93,7 bilhões, distribuídos entre os segmentos conforme gráfico abaixo:

2019





Percentual de carga total
(tributos e encargos)



Somatória de tributos e encargos
 Receita operacional bruta total ⁽ⁱ⁾

Para o **ano-calendário 2019** estimamos um impacto percentual de carga tributária e encargos setoriais na ordem de **47,3%** do total da receita operacional bruta de venda de energia ao consumidor final no Brasil⁽ⁱ⁾.

2019 Percentual de carga total
(tributos e encargos)



93,7 bilhões
 198,3 bilhões



47,3%

Para fins comparativos, apresentamos abaixo o percentual de carga tributária e encargos setoriais do **ano-calendário 2018**, na ordem de **50%**, considerando a mesma metodologia. O aumento na receita operacional bruta total da amostra analisada para 2019 deve-se, principalmente, ao aumento de receitas faturadas pelas distribuidoras. Também foi necessário aumentar o número de empresas em 2019 para atender ao critério de 70% de relevância no setor.

2018 Percentual de carga total
(tributos e encargos)



86,9 bilhões
 173,9 bilhões



50,0%

⁽ⁱ⁾ A Receita Operacional Bruta Total representa a receita de venda de energia elétrica auferida por todas as empresas que entregam energia ao consumidor final, tanto no ACR (Ambiente de Contratação Regulada), quanto no ACL (Ambiente de Contratação Livre). As demais receitas dos segmentos de Geração e Transmissão não são consideradas na consolidação porque transitam internamente no setor.

6. Abertura da carga consolidada de tributos e encargos

Abertura da carga consolidada de tributos

Natureza dos tributos	Tributos	Carga sobre a receita				Variação
		2018		2019		
Tributos sobre renda	IRPJ	3,4%	2,4%	3,6%	2,6%	0,2 p.p.
	CSLL		1,0%		1,0%	0 p.p.
Tributos sobre consumo	ICMS	31,7%	21,2%	31,1%	21,2%	0 p.p.
	PIS		1,9%		1,8%	-0,1 p.p.
	COFINS		8,6%		8,1%	-0,5 p.p.
	ISS		0,02%		0,02%	0 p.p.
Tributos sobre folha	INSS/ outros	2,0%	2,0%	1,8%	1,8%	-0,2 p.p.
Total			37,1%		36,5%	-0,6 p.p.

As variações entre 2018 e 2019 decorrem de:

- **Variação de tributos sobre renda (IRPJ/CSLL):** desconsideramos os valores diferidos de IRPJ e CSLL por serem afetados por itens extraordinários relevantes em algumas empresas da amostra em 2019 (ajustamos também o ano de 2018 para fins de comparação).
- **Variação de tributos sobre consumo (PIS/COFINS):** o STF decidiu em março de 2017 que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS/COFINS. Com base nessa decisão, várias empresas já obtiveram êxito em suas ações para recuperar o PIS/COFINS pagos sobre o ICMS e para não mais incluí-lo na base dessas contribuições.

Verificamos que algumas distribuidoras já estão deduzindo o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS nos faturamentos dos clientes. Além disso, verificamos uma tendência de aumento das receitas sujeitas ao regime cumulativo em relação às sujeitas ao regime não-cumulativo. Tais aspectos tendem a representar uma diminuição destes tributos na carga analisada.

- **Variação de tributos sobre folha (INSS/Outros/FGTS):** percebemos uma redução de carga em razão principalmente de queda na base dos encargos (remuneração direta).

Abertura da carga consolidada de encargos setoriais

Encargos	Carga sobre a receita		Variação
	2018	2019	
CDE	10,9%	8,7%	-2,2 p.p.
P&D	0,5%	0,7%	0,2 p.p.
CFURH	0,5%	0,4%	-0,1 p.p.
RGR	0,4%	0,3%	-0,1 p.p.
Proinfa	0,4%	0,5%	0,1 p.p.
Outros	0,2%	0,2%	0 p.p.
Total	12,9%	10,8%	-2,1 p.p.

A variação mais significativa no estudo de 2019 decorre da queda no orçamento da CDE.

- **Variação da CDE:** a queda decorre da diminuição no orçamento da Receita de Quotas CDE Energia em 2019, estabelecida pela Aneel (vide [seção 10](#) deste estudo).
- **Outros:** TFSEE, ESS, EPE e FNDCT.



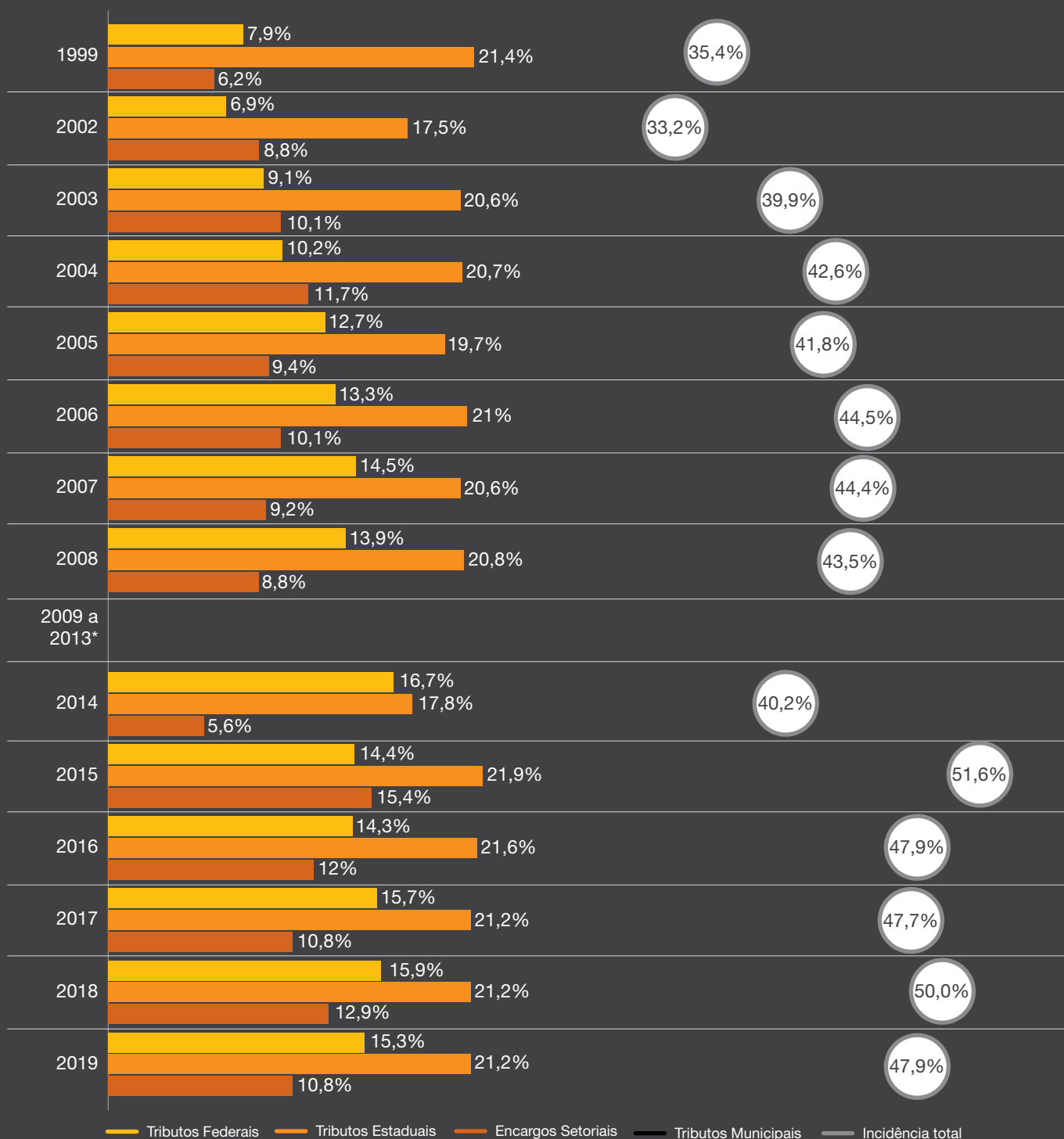
Abertura da carga consolidada de tributos e encargos

Tributos e encargos por segmento (R\$ milhões)

Competência	Tributos	Geração		Transmissão		Distribuição	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
Federal	IRPJ	863	356	334	435	3.855	3.350
	CSLL	353	151	137	185	1.575	1.423
	PIS	597	280	231	342	2.664	2.632
	COFINS	2.757	1.289	1.068	1.575	12.310	12.129
	INSS – FGTS	606	298	235	364	2.708	2.806
	Subtotal	5.176	2.374	2.005	2.901	23.112	22.340
Estadual	ICMS	7.165	3.165	2.776	3.867	31.990	29.780
	Subtotal	7.165	3.165	2.776	3.867	31.990	29.780
Municipal	ISS	9	3	3	4	40	32
	Subtotal	9	3	3	4	40	32
Setorial	CDE	2.939	1.629	1.139	1.990	13.122	15.324
	P&D / PEE	220	81	85	99	984	766
	CFURH	141	68	55	83	631	641
	RGR	105	54	40	66	466	505
	Proinfra	151	59	59	72	674	554
	Outros	102	42	40	52	456	400
	Subtotal	3.658	1.933	1.418	2.362	16.333	18.190
Total		16.008	7.475	6.202	9.134	71.475	70.342

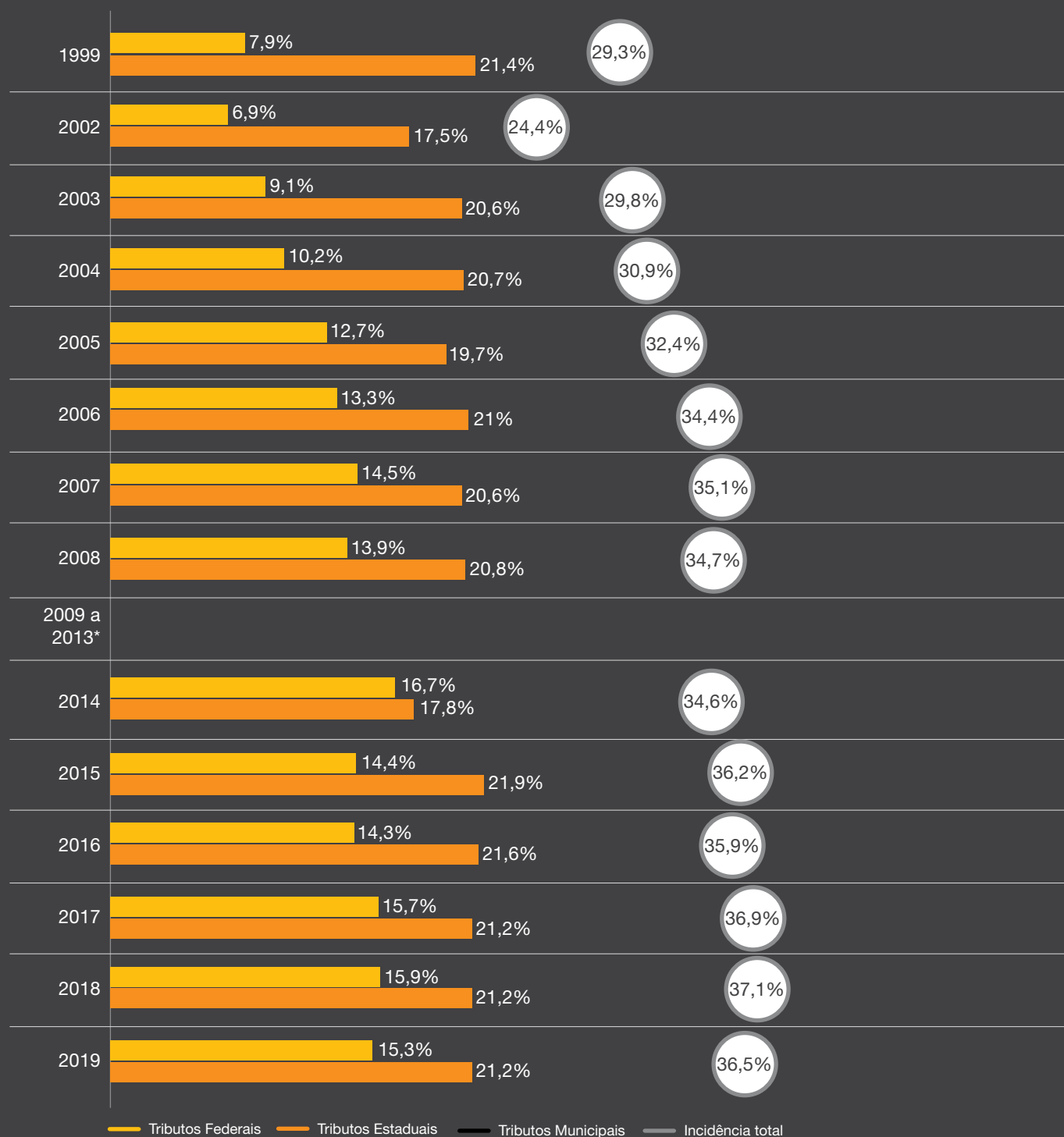
- **Outros:** TFSEE, ESS, EPE e FNDCT.
- Os valores que compõem o quadro foram obtidos por meio da aplicação da proporção entre as receitas dos respectivos segmentos nas empresas analisadas e o total de receita apresentada.

7. Série histórica: abertura da carga total consolidada de tributos e encargos nos períodos 1999-2008 e 2014-2019



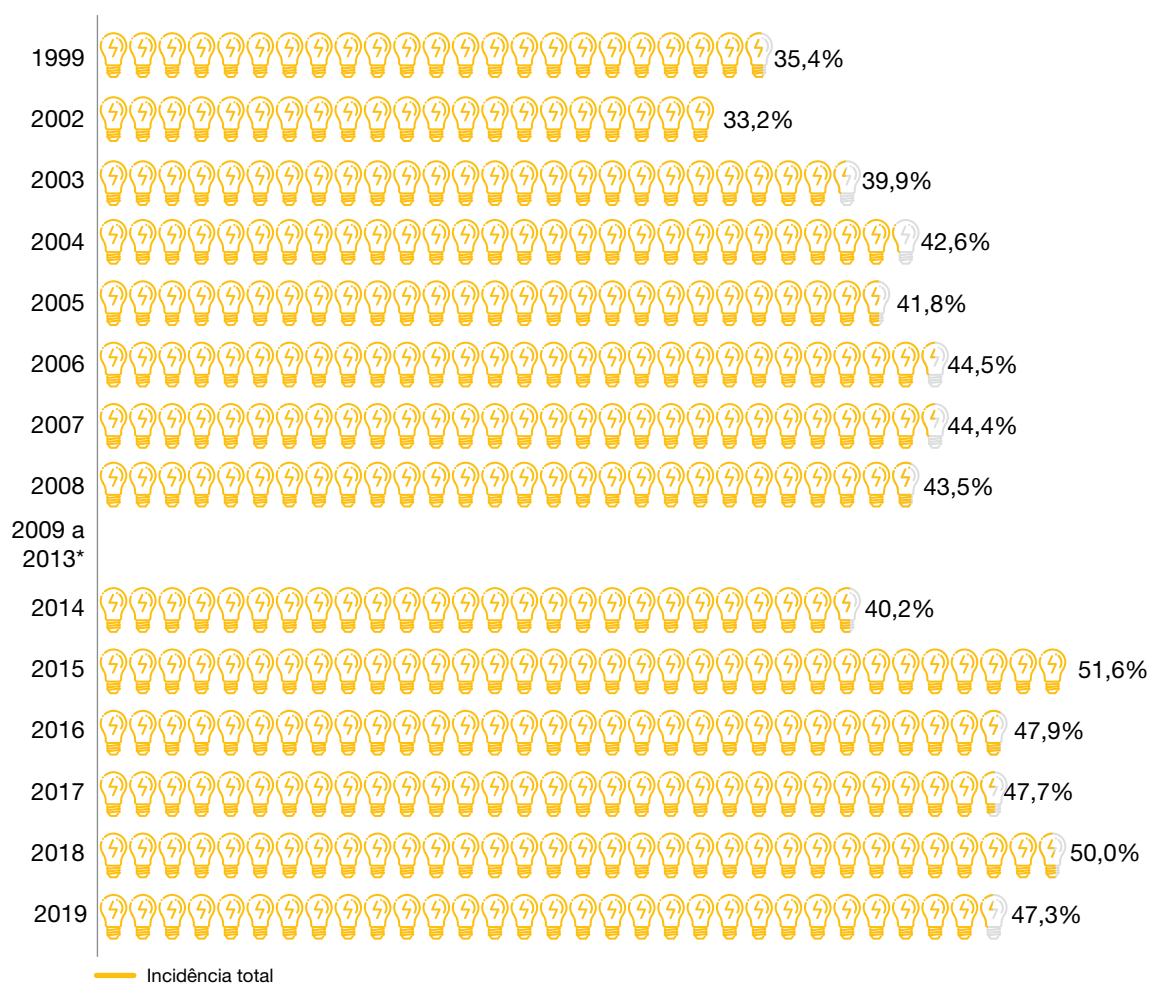
(*) O estudo para o período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 não foi realizado.
 Obs.: Por questões de arredondamento, as somas dos percentuais não são exatas.

Apenas tributos



(*) O estudo para o período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 não foi realizado.
 Obs.: Por questões de arredondamento, as somas dos percentuais não são exatas.

8. Série histórica: carga total consolidada de tributos e encargos nos períodos 1999-2008 e 2014-2019



* O estudo para o período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 não foi realizado

9. Série histórica: arrecadação da CDE em 2014-2019

A carga tributária não variou consideravelmente entre os anos de 2018 e 2019. Identificamos uma pequena retração na arrecadação da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) pelo consumidor final (2,2% na amostra selecionada).

A CDE tem seus pagamentos definidos por meio de resolução da Aneel. As despesas abarcadas pela CDE são: indenizações de concessão, subsídios tarifários, subvenção da redução tarifária equilibrada, subsídio ao consumidor de baixa renda, geração térmica com carvão mineral e Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Valores da amostra	2014	2015	2016	2017	2018	2019
CDE (R\$ milhões)	1.472	21.574	17.636	15.591	18.943	17.200
Percentual (%) sobre receita de distribuição	0,96%	12,63%	10,15%	8,87%	10,89%	8,67%

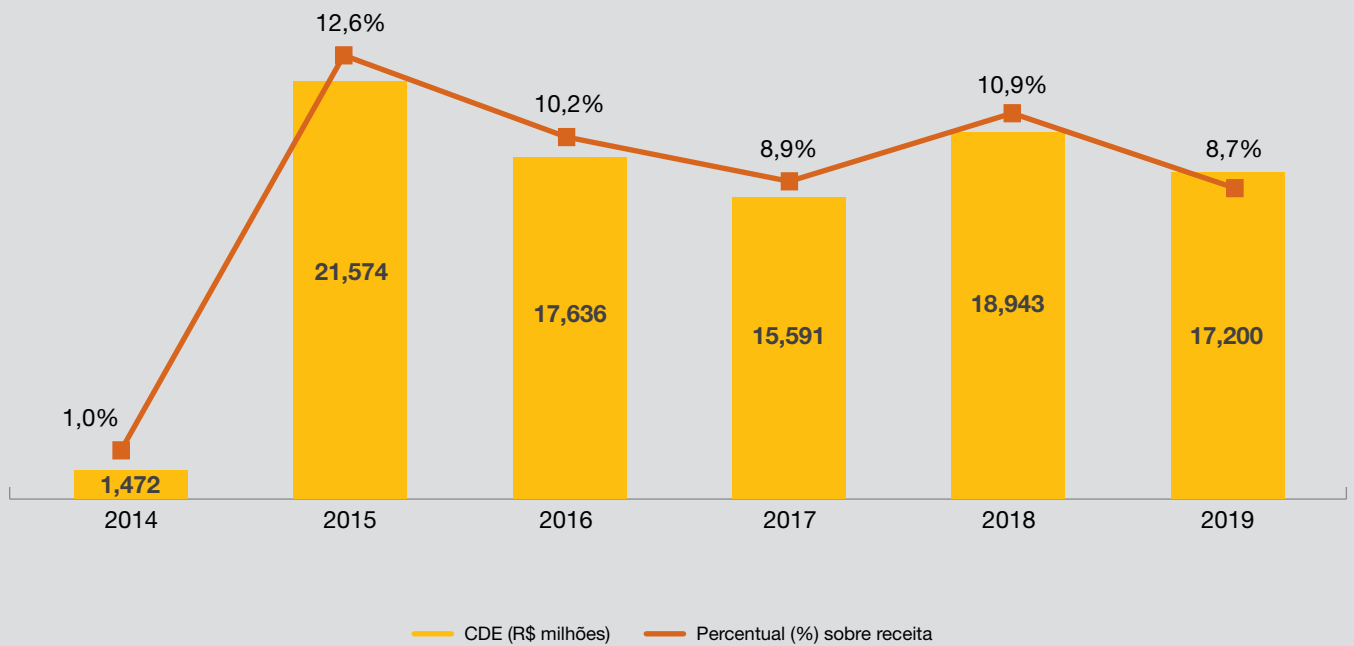
Em uma análise histórica, verificamos que, em 2014, a política de subsídios prevista na legislação foi coberta com recursos do Orçamento da União. Em 2015 não houve repasse desses recursos para o orçamento da CDE, resultando em elevação do encargo.

Por meio da Resolução Homologatória nº 1.857/2015, a Aneel estabeleceu o encargo anual da CDE para o ano de 2015, o qual foi contemplado nas tarifas por meio do reajuste anual das companhias.

Observa-se leve redução do orçamento em 2016 e 2017, ocasionada principalmente pela diminuição de despesas em alguns itens, como Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e indenização de concessões.

Após leve aumento nas despesas com CDE verificadas na amostra em 2018, devido ao aumento de despesas e receitas no orçamento da CDE, voltamos a observar leve queda devido à diminuição no orçamento das Receitas de Quotas CDE Energia em 2019.

As quotas de CDE Energia foram pagas pelas distribuidoras que receberam recursos em 2013 para cobrir os gastos extraordinários de energia decorrentes da falta de lastro contratual e da condição hidrológica desfavorável e foram repassadas às tarifas de energia pagas pelos consumidores cativos. O ressarcimento teve início em 2015 e se encerrou em março de 2019.



Considerando a mudança expressiva na arrecadação da CDE entre 2014 e 2015, é necessário acompanhar eventuais alterações relevantes na arrecadação em bases históricas.

10. Abertura da despesa de CDE por destinação e arrecadação - 2019

Os valores de destinação das despesas e arrecadação das receitas de 2019 foram definidos pela diretoria da Aneel em 18/12/2018.* Destaca-se uma leve diminuição da receita de arrecadação da CDE em decorrência principalmente das quotas de CDE Energia.

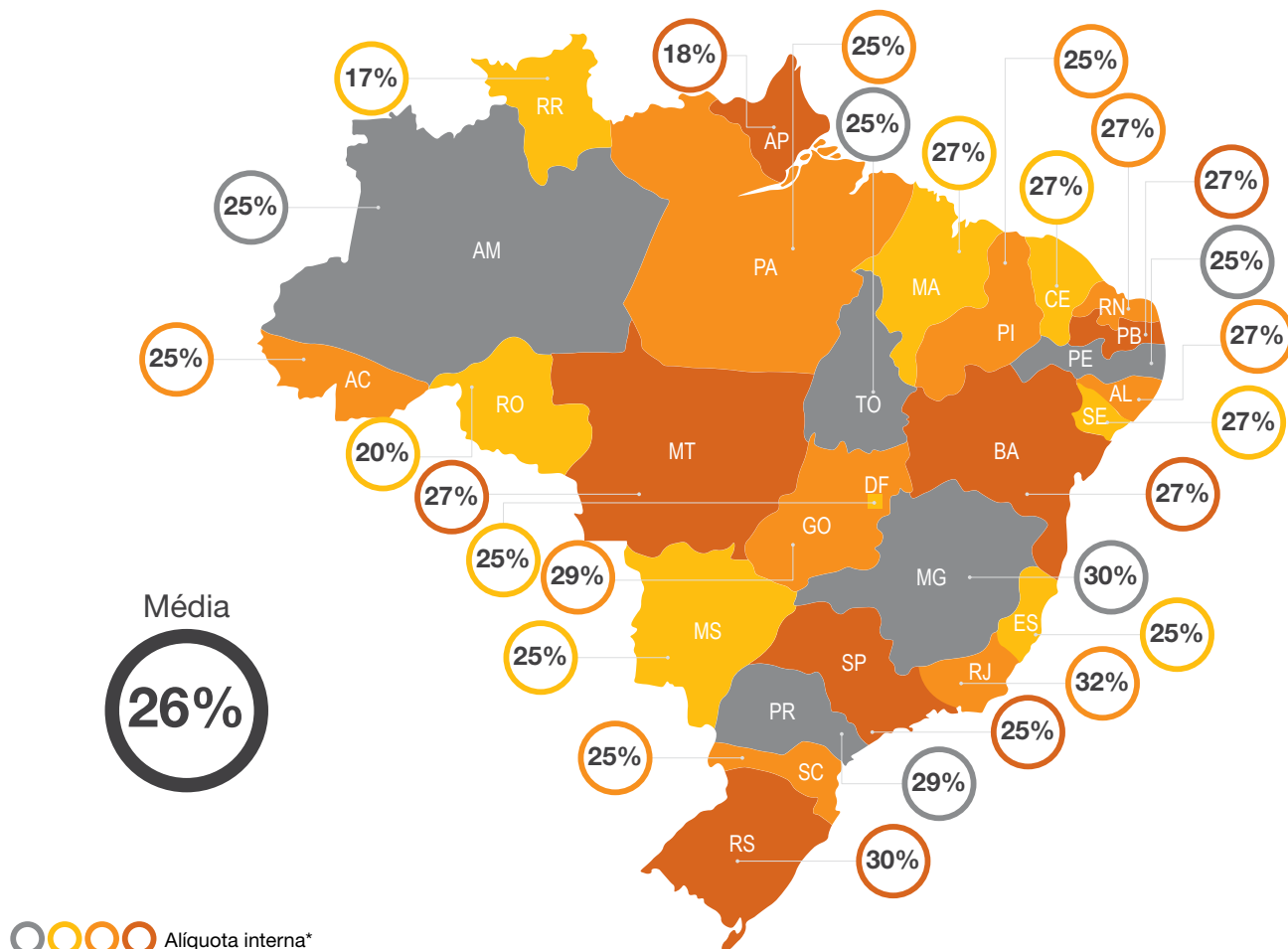
Orçamento CDE (em milhões de R\$)

Despesas (destinação)	2018	%	2019	%
Restos a pagar	1.061	5,3%	-	0,0%
Universalização - PLpT + Kit Instalação	941	4,7%	1.078	5,3%
Tarifa social - Baixa renda	2.440	12,2%	2.380	11,8%
Carvão mineral nacional	850	4,2%	690	3,4%
CCC - Sistemas isolados	5.849	29,2%	6.310	31,2%
Descontos tarifários na distribuição	8.362	41,7%	8.528	42,2%
Descontos tarifários na transmissão	362	1,8%	914	4,5%
Subvenção de cooperativas	179	0,9%	297	1,5%
CAFT CCEE	9	0,0%	11	0,1%
Reserva técnica	-	0,0%	-	0,0%
Total	20.053	100%	20.208	100%
Receitas (arrecadação)	2018	%	2019	%
Saldo em conta	-	0,0%	108	0,5%
UBP	671	3,3%	733	3,6%
Multas	214	1,1%	181	0,9%
Recursos da União	-	0,0%	-	0,0%
Recursos da RGR	478	2,4%	1.240	6,1%
Outras disponibilidades	734	3,7%	760	3,8%
Quotas CDE Energia	3.796	18,9%	949	4,7%
Quotas CDE - Uso	14,160	70,6%	16,238	80,4%
Total	20.053	100,0%	20,209	100,0%
Variação das quotas CDE	17.956	90%	17.187	85%

(*) Conforme evolução do orçamento anual deste encargo obtida na [Aneel](#).

11. Alíquotas nominais de ICMS por estado

Observa-se uma alta carga tributária aplicada pelos estados e pelo Distrito Federal na forma de ICMS, conforme tabela abaixo. Importante ressaltar que o ICMS é aplicado sobre uma base bruta de receita (que inclui o próprio tributo na base). Com isso, a alíquota nominal é ainda maior quando aplicada ao preço líquido da energia.





Estado	Alíquota interna*
Rio de Janeiro	32%
Minas Gerais	30%
Rio Grande do Sul	30%
Goiás	29%
Paraná	29%
Alagoas	27%
Bahia	27%
Ceará	27%
Maranhão	27%
Mato Grosso	27%
Rio Grande do Norte	27%
Sergipe	27%
Acre	25%

Estado	Alíquota interna*
Amazonas	25%
Distrito Federal	25%
Espírito Santo	25%
Mato Grosso do Sul	25%
Pará	25%
Pernambuco	25%
Piauí	25%
Santa Catarina	25%
São Paulo	25%
Tocantins	25%
Rondônia	20%
Amapá	18%
Roraima	17%
Média	26%

(*) Observações:

(i) Confirmamos que as alíquotas permanecem neste patamar há, no mínimo, 4 anos.

(ii) Alíquotas máximas de ICMS incidentes sobre o consumo residencial de energia elétrica (com a inclusão do adicional FECP – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza).

(iii) As alíquotas de ICMS de cada estado podem variar em função da faixa de consumo (kWh) e das classes de enquadramento (como: consumo residencial, industrial, comercial, rural ou famílias de baixa renda).

(iv) Exemplo de cálculo de ICMS, supondo tarifa sem tributo (ICMS) no valor de R\$ 500,00 no estado do Rio de Janeiro:

Base de cálculo do ICMS = Preço da operação ÷ (1 – Alíquota)

BC ICMS = R\$ 500,00 ÷ (1 – 0,32) = R\$ 735,29

Cálculo ICMS: R\$ 735,29 x 32% = R\$ 235,29

Alíquota efetiva de 47,06% (R\$ 235,29/R\$ 500,00)

Contatos



Ronaldo Valiño
Sócio e líder do Setor de Energia na PwC Brasil
+55 (21) 98129 1953
ronaldo.valino@pwc.com



Claudio J. D. Sales
Presidente do Instituto Acende Brasil
+55 (11) 3704 7733
claudio.sales@acendebrasil.com.br



Bruno Porto
Sócio e líder de Consultoria Tributária para o Setor de Energia na PwC Brasil
+55 (11) 97097 1862
bruno.porto@pwc.com



Eduardo Müller Monteiro
Diretor Executivo do Instituto Acende Brasil
+55 (11) 3704 7733
eduardo.monteiro@acendebrasil.com.br



Sarah Maia
Diretora de Consultoria Tributária para o Setor de Energia na PwC Brasil
+55 (11) 3674 3280
sarah.maia@pwc.com



Richard Lee Hochstetler
Diretor de Assuntos Econômicos e Regulatórios do Instituto Acende Brasil
+55 (11) 3704 7733
richard@acendebrasil.com.br



© 2020 PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. Todos os direitos reservados. Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure